



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-021 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 006/2026

Súmula: Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR a “Associação de Capoeira de Irati - Foi aqui que peguei meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira de Irati”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Irati a **Associação de Capoeira de Irati - Foi aqui que peguei meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira de Irati**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.261.341/0001-42.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, em 13 de março de 2026.


SYBIL DIETRICH
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-021 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei vem atender à reivindicação da entidade, haja vista os serviços de grande relevância pública prestados pela Associação de Capoeira de Irati - Foi aqui que peguei meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira de Irati, conforme a Justificativa apresentada, que segue anexo à presente propositura.

Diante do exposto e incluso os documentos necessários à tramitação e apreciação da matéria, alvitra-se a presente propositura, contando com a colaboração de todos os pares para sua aprovação.

Estatuto Da Associação De Capoeira De Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza De Capoeira De Irati

Da denominação, sede, objetivos e duração

1º A Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira é uma associação pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, organização da sociedade civil com sede na Avenida Noé Rebesco, 1600, CEP: 84504-778, Bairro Lagoa, Irati/PR.

Parágrafo Único: O Grupo foi fundado em junho de 2024, com duração indeterminada;

Dos objetivos

Art. A Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira, tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:

- I - Propagar a Capoeira como instrumento de arte-educação voltado para a diversidade étnica, etária, social, cultural, religiosa e sexual, tendente ao aprimoramento do exercício pleno da cidadania e valorização da dignidade humana, mormente no tangente ao respeito às diferenças, potencialidades e limitações de cada indivíduo em sociedade;
- II - Praticar a capoeira como Esporte, cuja prática e compreensão favorece o desenvolvimento das noções rítmicas e coordenação motora, com benefícios para diversas faixas etárias, incluindo crianças, idosos e portadores de necessidades especiais;
- III - Fortalecer as manifestações culturais e folclore brasileiros, notadamente baianos, que compõem a herança da cultura popular brasileira e suas potencialidades turísticas;
- IV - Divulgar a miscigenação cultural;
- V - Promover educação e integração, através da arte da capoeiragem e manifestações culturais conexas;
- VI - Promoção da assistência social;
- VII - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- VIII - Promoção da educação;
- IX - Promoção da saúde;
- X - Promoção do voluntariado;
- XI - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XII - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XIII - Promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo

Parágrafo único - Para atingir os fins acima elencados, a Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira poderá firmar parcerias, convênios, contratos ou projetos socio culturais junto a:

- I - Órgãos e entidades, governamentais e/ou não governamentais, do Brasil ou exterior;



[Handwritten signature and date]
04/02/24
11/03

- II - Pessoas jurídicas empresariais ou acadêmicas, brasileiras ou estrangeiras;
- III - Pessoas físicas.

Da constituição associativa

Art. 3º São categorias de associados da Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira:

- I - Associado(a) Aluno(a): aquele que participa de atividades permanentes e/ou provisórias, tais como aulas, cursos e oficinas desenvolvidos pela Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira;
- II - Associado(a) Graduado(a): aquele que ministra aulas, cursos, oficinas e atividades de caráter docente, e foi expressamente reconhecido como tal pela Coordenação/Assembleia Geral;
- III - Associado(a) Benemérito(a): aquele que tenha prestado relevantes serviços a capoeira, a sociedade e a Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira, e foi, como tal, reconhecido pela Coordenação;
- IV - Associado(a) Pesquisador(a): aquele que desenvolve estudos e pesquisas sobre a capoeira e manifestações culturais e folclóricas afro-brasileiras, e foi, como tal reconhecido pela Coordenação.

§ 1º Para admissão de novos associados são requisitos:

- I - Proposta de um associado, que será aprovado pela Coordenação, com anuência da Assembleia Geral subsequente;
- II - Apresentação do documento de identidade, acompanhado de comprovante de endereço;

§ 2º A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 4º São deveres dos associados:

- I - Observar e zelar pelo fiel cumprimento do Estatuto, regulamentos, resoluções e deliberações da Assembleia Geral e da Coordenação da Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira
- II - Participar da Assembleia Geral Ordinária;
- III - Propor estratégias, mecanismos e projetos para o melhor cumprimento dos objetivos da Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira.
- IV - Acatar as decisões da Coordenação;
- V - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da entidade;
- VI - Promover os princípios inerentes a esta entidade, cultivar a ética e o espírito de solidariedade entre os membros da Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira, bem como entre os associados e toda a sociedade;
- VII - Desempenhar com ética e desprendimento as funções para as quais seja designado.

Art. 5º São direitos de todos os associados:

- I - Tomar parte nas assembleias gerais;
- II - Requerer convocação de Assembleia Geral com no mínimo 1/5 de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;



III - Participar livremente de todas as atividades que se enquadram no âmbito e propósito desta entidade;

IV - Desligar-se da Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira, na forma deste estatuto.

Art. 6º São direitos exclusivos dos Associados Graduados:

I - Ter voz e voto nas Assembleias Gerais da entidade;

II - Candidatar-se aos cargos da Coordenação ou Conselho Fiscal;

III - Votar e ser votado nas eleições para a Coordenação ou Conselho Fiscal.

Art. 7º Associados Alunos, Pesquisadores e Beneméritos têm direito a opinião (voz) em qualquer reunião, devendo suas manifestações constarem em ata, sem direito a voto.

Art. 8º Os Associados Alunos somente poderão exercer atividades de caráter docente em nome da Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira mediante autorização expressa da Coordenação.

Art. 9º A participação nas atividades promovidas e/ou desenvolvidas pela Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira não habilita nem autoriza os participantes a ministrar quaisquer atividades em nome da Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira

Art. 10 Os associados estarão sujeitos a penalidades em caso de descumprimento de suas obrigações – advertência e suspensão – a critério da Assembleia Geral.

Art. 11 Perde a condição de associado:

I - A pedido: O associado que requer o desligamento à Coordenação por escrito ou presencialmente em Assembleia;

II - Por desligamento: Decidido em Assembleia Geral, por maioria de dois terços dos presentes, em decorrência de justa causa, ato ou situação provocada pelo associado que provoque prejuízo moral ou material para a entidade;

Parágrafo único: A decisão de desligamento será tomada pela Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, garantindo-se ampla defesa e recurso no prazo de 10 (dez) dias da decisão.

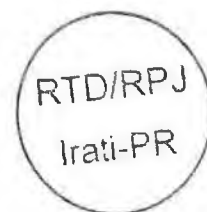
Da organização

Art. 12 A Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira terá a seguinte organização:

I - Assembleia Geral;

II - Coordenação;

III - Conselho Fiscal.



Art. 13 A Assembleia Geral é órgão soberano, constitui-se pela totalidade dos associados e se reunirá, de forma ordinária, anualmente, e, extraordinariamente, quando convocados pela Coordenação ou por requerimento dos associados, de acordo com o presente estatuto.

Art. 14 Compete à Assembleia Geral:

I - Reunir-se ordinariamente uma vez por ano, e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação ou por 1/5 dos associados;

II - Definir a política e o planejamento estratégico da Entidade;

III - Aprovar o orçamento, definindo prioridades;

IV - Apreciar as contas apresentadas pela Coordenação, relativas ao período anterior, após parecer do Conselho Fiscal;

V - Alterar, no todo ou em parte, o Estatuto;

VI - Eleger e destituir a Coordenação e o Conselho Fiscal da Entidade;

VII - Autorizar a venda de bens imóveis associativos;

VIII - Resolver os casos omissos neste Estatuto;

IX - Julgar recursos interpostos contra as deliberações da Coordenação;

X - Resolver sobre a extinção da Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira ou qualquer assunto de relevante importância para a entidade e seus associados.



§ 1º A Assembleia Geral se instalará na presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§ 2º As deliberações da Assembleia se darão por maioria simples, com as exceções previstas neste Estatuto.

§ 3º A Assembleia Geral será presidida pelo Coordenador Geral ou por seus substitutos estatutários.

§ 4º A convocação das Assembleias se dará com antecedência de 7 (sete) dias, por comunicado divulgado pela Coordenação através: site da organização, por e-mail enviado aos associados e aviso afixado na sede.

§ 5º O comparecimento a Assembleia, com assinatura regular da ata, convalida o ato de convocação, dispensando a formalidade prevista neste artigo.

§ 6º A Assembleia Geral poderá ser realizada virtualmente, pela internet, através dos meios tecnológicos e ferramentas (aplicativos) que permitam a plena participação dos associados.

§ 7º Mesmo no caso da Assembleia Geral presencial, os integrantes que não estiverem fisicamente no local poderão participar virtualmente, pela internet, por videoconferência ou conferência telefônica.

§ 8º É facultada a Coordenação a livre escolha de secretário para auxiliá-lo na condução de qualquer reunião.

§ 9º É vedada a participação do associado mediante procuração.

§ 10 No caso de Assembleia Geral convocada especialmente para destituição da coordenação, alteração do Estatuto ou dissolução da entidade será exigida na primeira convocação a maioria absoluta dos associados e na segunda convocação a presença mínima de 1/3 dos associados, exigindo-se o voto concorde de pelo menos 2/3 dos presentes para qualquer das deliberações acima referidas.

Art. 15 Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira será gerida por uma Coordenação, que executará a política geral da entidade, definida pela Assembleia Geral, com as seguintes atribuições:

- I - Executar a política, as ações e intervenções da entidade, com base nas deliberações gerais tomadas pela Assembleia;
- II - Elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral o relatório anual, incluindo a movimentação financeira;
- III - Contratar, admitir e demitir funcionários;
- IV - Abrir e movimentar contas bancárias, além de realizar aplicações financeiras, através de cheques, ordens de pagamento, transações eletrônicas ou equivalentes.

Art. 16 A Coordenação é composta por:

- I - Coordenador(a) Geral;
- II - Coordenador(a) administrativo-financeiro;
- III - Coordenador(a) Técnico.

§ 11: Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira – adota como funções dentro das suas principais coordenações os seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – Secretário;
- IV – I Secretário;
- V – Tesoureiro;
- VI – II Tesoureiro;
- VII – I Conselheiro Fiscal;
- VIII - II Conselheiro Fiscal;
- IX - III Conselheiro Fiscal;
- X – I Conselheiro Deliberativo;
- XI – II Conselheiro Deliberativo;
- XII - III Conselheiro Deliberativo;



Art. 17 A Coordenação da Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira será eleita pelos associados em Assembleia Geral, mediante procedimento a ser estabelecido em Assembleia, para um mandato de 03 (três) anos, sendo possível a reeleição por uma vez a cada mandato;

Art. 18 A Coordenação manterá na sede da entidade o necessário suporte administrativo para a realização de seus fins, podendo, para tanto, receber imóvel em doação, firmar contratos de locação, contratar recursos humanos, enfim, praticar todos os atos necessários para instalação e regular funcionamento, na forma estabelecida neste Estatuto.

Art. 19 Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em atos de qualquer natureza, pelos membros da Coordenação, aos quais são conferidos poderes de administração, observadas as atribuições deste Estatuto.

Art. 20 Na assunção de obrigações, constituição de procuradores, emissão de títulos de crédito e prática dos demais atos administrativos da Entidade haverá a necessidade de assinaturas do(a) Coordenador(a) Geral e do(a) Coordenador(a) administrativo-financeiro.

Art. 21 Compete ao Coordenador Geral:

- I - Coordenar a execução da política geral e planejamento estratégico da entidade;
- II - Presidir as reuniões da Coordenação e da Assembleia Geral;
- III - Promulgar os regimentos, resoluções, programas e projetos aprovados pela Coordenação;
- IV - Convocar Assembleia Geral, ordinária e extraordinária, nas hipóteses previstas neste estatuto;
- V - Assinar correspondências, representações e outros documentos em nome da entidade;
- VI - Contribuir na prospecção de recursos;
- VII - Emitir em nome da entidade, ordens de pagamento, recibos e documentos afins, podendo abrir e movimentar contas bancárias, além de aplicações financeiras bancárias, através de cheques, ordens de pagamento ou transações eletrônicas;
- VIII - Representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, observado as disposições deste estatuto.

Art. 22 Compete ao Coordenador(a) Administrativo-financeiro(a):

- I - Substituir o Coordenador Geral em suas ausências e/ou impedimentos;
- II - Colaborar com o Coordenador Geral para consecução dos objetivos da Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira
- III - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões
- IV - Assinar, com o Coordenador Geral, o balanço anual e todos os papéis e documentos referentes às finanças e a administração da entidade;
- V - Zelar pela fiel e correta administração das finanças e administração da entidade;
- VI - Manter em ordem as contas, documentos e papéis da entidade para demonstração no Conselho Fiscal e na Assembleia Geral;

RTD/RPJ
Irati-PR

UNOPR
-11113

VII - Elaborar as atas das reuniões da Coordenação e da Assembleia Geral, registrando-as em instrumento próprio;

VIII - Secretariar as reuniões da Coordenação e da Assembleia Geral;

IX - Organizar e apresentar os relatórios contábeis e financeiros da OSC em conjunto com o Coordenador Geral.

Art. 23 Compete ao Coordenador (a) Técnico:

I - Assumir a Coordenação Geral / Financeira na vacância ou impedimento dos demais Coordenadores.

II - Presidir as reuniões, para as quais for designada pelo Coordenador Geral.

RTD/RPJ

Irati-PR

Art. 24 O Conselho Fiscal é formado por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral em iguais condições da Coordenação, para um mandato de 3 (três) anos, com direito a recondução.

Art. 25 O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira, de funcionamento permanente, é composto de 3 (três) membros eleitos em Assembleia Geral, cabendo-lhe:

I - Fiscalizar as contas da entidade e o cumprimento deste Estatuto;

II - Acompanhar o trabalho de eventuais auditorias externas independentes;

III - Analisar as contas, balancetes, relatórios e demais documentos para emissão de parecer à Assembleia Geral.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal coincidirá com o da Coordenação, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho Fiscal se reunirá pelo menos uma vez por ano, sempre que necessário e pertinente a realização das suas funções estatutárias.

§ 3º O Conselho Fiscal emitirá parecer sobre as contas do período findo, que deverá ser apreciada pela Assembleia Geral ordinária.

Art. 26 O processo eleitoral da Coordenação e do Conselho Fiscal será definido em Assembleia designada especificamente para tal fim, sendo a Comissão Eleitoral formada pelos membros da Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira;

Art. 27 Compete ao Presidente:

I- O exercício da direção geral em colaboração com os Demais membros da Diretoria Executiva:

II- Zelar para que os demais membros exerçam efetivamente suas funções;

III- Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V- Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

VI- Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

VII-- Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VIII-- Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e distribuindo os respectivos responsáveis.

Art. 28- Compete ao Vice-Presidente:

I-Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas ou impedimentos;

II- Acompanhar todas as reuniões e Assembleias;

III- Assessorar o presidente em todas as realizações.

Art. 29 - Compete ao 1º Secretário:

I-Redigir e manter em dia, transcrição das atas das Reuniões e das Assembleias e toda documentação pertinente a Associação;

II- Redigir as correspondências da Associação;

III- Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV- Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Art. 30 - Compete ao 2º Secretário:

I-Acompanhar todas as reuniões da Diretoria e Assembleias;

II- Substituir o 1º Secretário em suas faltas, impedimentos.

III-Auxiliar o 1º Secretário em todas as atividades afins.

Art. 31- Compete ao 1º Tesoureiro:

I- Manter em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, com assinatura conjunta, podendo aplicá-los quando necessário;

II- Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

III- Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

IV- Formular e apresentar a prestação de contas semestrais e anuais;

V- Elaborar anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado à Assembleia Geral.

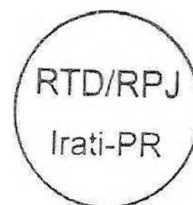
Art. 32- Compete ao 2º Tesoureiro:

I-Acompanhar todas as reuniões da Diretoria e das Assembleias;

II- Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

III- Auxiliar o 1º Tesoureiro em todas as atividades afins.

Art. 33- Os Conselhos Fiscal e Deliberativo, terão mandatos de 03 (três) anos, coincidentemente ao da Diretoria Executiva, poderão ser reeleitos, e serão compostos por 03 membros cada conselho. Parágrafo único- Os membros do Conselhos Deliberativo e Fiscal, devem definir entre si, numa reunião em separado:



I- Presidente

II- 02 (dois) membros titulares

Art. 34- O Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal tem por objetivo fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação com as seguintes atribuições:

I-Examinar os livros de escrituração da Associação;

II- Opinar e dar pareceres sobre balanços financeiros e contábil, submetendo-se à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III- Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V- Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Art. 35- O Conselho Deliberativo:

- Compete ao Conselho Deliberativo, assessorar a Diretoria, no encaminhamento das questões de interesse geral da Associação. Comparecer às reuniões e votar favorável ou contrário, conforme seu parecer em todas as decisões necessárias.

Art. 36- Cada diretoria pode criar novos departamentos ou extinguir os existentes. Os departamentos têm duração máxima de 03 (três) anos, e são órgãos criados pela Diretoria Executiva, com as necessidades da Associação, conforme seu plano de ação e são compostos por coordenador e quantos membros forem necessários.

Art. 37- Compete aos Departamentos auxiliar a Diretoria da Associação.

RTD/RPJ
Irati-PR

Da gestão, patrimônio e fontes

Art. 38 A Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira, adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 39 A prestação de contas da entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e sua escrituração se dará com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade; quando envolver recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 40 O patrimônio e a receita da Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira serão constituídos por:

I- Bens móveis, imóveis, direitos, valores, títulos, legados, herança jacente, auxílios e créditos, adquiridos ou recebidos de forma legalmente admitida;

II - Doações, dotações e contribuições dos seus associados, de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos internacionais, de entidades governamentais, de organizações da sociedade civil, de empresas e atores da iniciativa privada, nacionais ou estrangeiros;

III - Contribuições e valores recebidos em razão de eventos, projetos, pesquisas, cursos, concursos, oficinas, seminários, congressos, shows, comercialização de produtos, publicação de livros, artigos e congêneres;

IV - Valores, patrocínios ou auxílios diversos recebidos em razão de prestação de serviços, convênios, consultorias, contratos, parcerias, projetos, pesquisas e programas socioeducativos, desportivos e culturais junto a pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais e internacionais;

V - Juros e dividendos decorrentes de aplicações financeiras;

VI - Subvenções oriundas dos Poderes Públicos federal, estaduais e municipais, bem como leis de incentivo;

VII - Rendas eventuais ou provimentos decorrentes de seus bens e pelos rendimentos auferidos de explorações de bens sob sua administração;

VIII - Pelos usufrutos que lhe forem constituídos.;

IX - Exploração de direitos autorais ou de propriedade intelectual.



§ 1º As atividades de prestação de serviços, comercialização de produtos ou congêneres, eventualmente realizadas pela Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira, tratam-se de meio para manutenção da consecução das finalidades estatutárias.

§ 2º As doações e dotações poderão ser aceitas desde que não comprometam a autonomia da entidade, não impliquem em subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos e nem arrisquem sua independência.

Art. 41 A Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira aplica integralmente todos os recursos e eventuais resultados operacionais no desenvolvimento dos objetivos institucionais e na realização de seus fins estatutários.

Art. 42 Fica vedada a distribuição entre os associados, conselheiros, coordenadores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, bonificações, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Parágrafo Único: A Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira poderá remunerar integrantes do seu corpo associativo que atuem efetivamente prestando-lhe serviços específicos, respeitando-se os valores e práticas vigentes na região onde exerce suas atividades.

Art. 43 A alienação de bens patrimoniais poderá ser feita pela Coordenação após aprovação da Assembleia Geral, no caso de bens imóveis.

Art. 44 A Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira poderá abrir contas e fazer operações bancárias e financeiras de qualquer natureza, desde que haja assinatura dos coordenadores, conforme estatuto.

Art. 45 Fica vedada a participação da Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira como avalista, fiador ou qualquer tipo de garantidor, de qualquer espécie, em contratos firmados com terceiros.

Art. 46 Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido remanescente deverá ser transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que tenha regularidade jurídica e cujo objeto associativo seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, a critério da Assembleia Geral.

Das disposições finais e transitórias

Art. 47 A Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira não é partidária de nenhuma ideologia política ou crença religiosa, bem como não tem qualquer preconceito, seja em razão de raça, cor, sexo, identidade de gênero, nacionalidade ou demais.

Art. 48 A Associação de Capoeira de Irati - Foi Aqui Que Peguei Meu Axé - Grupo Muzenza de Capoeira tem personalidade e patrimônio distinto dos seus associados, os quais não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas expressa ou tacitamente por seus representantes em nome da entidade.

Art. 49 O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 50 O ano social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro, e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

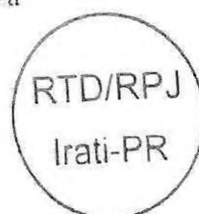
Art. 51 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, ressalvado o direito de recurso a Assembleia Geral.

Art. 52 Fica eleito o foro de Irati/PR para dirimir qualquer questão referente a este Estatuto.

Irati, 22 de janeiro de 2025



Leandro Muller Boza
Presidente



SFT03uQRfomhPQA3LqGff600q

Registro de Títulos e Documentos
e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Dr. Correia, 755 - Centro, Cep
84.500-021
Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLON 0028812

REGISTRON 0005777

LIVRO A-057

PDI An 061

IRATI-PR 11 de março de 2025

laurea *11/03/25*

Cristiane Aparecida Horodenski
auxiliar de cartório

Documento Registrado Eletronicamente



IRATI-PR, 11 de março de 2024.
Cristiane Aparecida Horodenski
auxiliar de cartório
Documento Registrado Eletronicamente

Ata 004/2025

Reuniram-se aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, os membros da diretoria desta Associação de Capoeira de Iati - Foi aqui que houve o meu pé para realizar o lançamento e empossamento da diretoria desta entidade; a reunião aconteceu às dez horas e trinta minutos nas dependências da sede da Associação, localizada na Avenida Noel Ribeiro, 1600, Bairro Lagoa, CEP: 84504-778, Iati/PR, e foi secretariada por mim e presidida por Leandro Müller Boza, presidente da entidade, ficando empossada a diretoria assim estabelecida: Presidente: Leandro Müller Boza, CPF: 064911239-36, RG: 8521975-8, solteiro, professor de capoeira, residente à rua Filio Rosset, nº 102, Bairro São Francisco, Iati/PR, CEP: 84507-286, e-mail: lglpimenta@gmail.com; vice-presidente: Jennifer de Oliveira Caleral, CPF 104330749-71, RG: B622929-0, solteira, agente de vendas, situada à Rua: Filio Rosset, 102, Bairro São Francisco, Iati/PR, CEP: 84507-286, e-mail: jenniferdeoliveira@gmail.com; 1º secretário: Milene Aparecida Padilha, CPF 074283669-09, RG: 12402169-3, divorciada, servidora pública, residente à rua Ubirajara de campos 893, Rio Branco, e-mail: m-aparecidapadilha@gmail.com, 2º secretário: Joel Gonçalves Batista, CPF: 090 651669-20, RG: 12504275-9, solteiro

professor de capoeira, residente à rua: Luiz Fernando Araújo
 Pessoa, n.º 165, Bairro Vila Matilde, e-mail: *conorman29@gmail.com*
 com, 1.º Tesoureiro Anderson Mendes Louira, CPF: 037329129-0,
 RG: 8764698-0, univ. Estável, residente à rua Professor *Barbosa*,
 23, B.F., Engenheiro Gutierrez, e-mail *anderimperial212@gmail.com*
 técnico em eletrotécnica; 2.º Tesoureiro Romael Sebastião Gomes
 Batista, CPF 095761759-33, RG: 12925299-5, solteiro, mecânico, *prof.*
 à rua Luiz Fernando Araújo Pessoa, n.º 165, Bairro Vila Matilde,
 e-mail: *maibatista7@gmail.com*; Conselho Fiscal I: Douglas Aparecido
 Reis, CPF 059368049-92, RG: 9168040-7, solteiro, músico de *acordeão*
 rua Alcirio Galvão, 36 Camuapara, Prati/PR, e-mail *dougl.reis@*
gmail.com; Conselho Fiscal II: Jefferson Nepomuceno Cardoso, CPF: 0-
 447769-94, RG 10030972-4, solteiro, autônomo, *prof.* à rua: *Vila*
Paraná de Campos 897, Rio Bonito, Prati/PR, e-mail *jeffersonnepomuceno*
@gmail.com; Conselho Fiscal III: Leandro Rodrigues da Silva, C.
 07844243702, RG: 110730179, Casado, técnico em informática
 tuado à rua Bahia, 145C, Vila *dos* *João*, e-mail: *leandro71@gmail.com*
 com os apresentados pelo presidente colocaram-se em fila para
 que os presentes houvessem dos seus cargos e funções e foram empes-
 dos de forma unânime pelos presentes e pela presidente. Assim
 a declarar, encerramos esta ata que vai assinada por mim e pelos
 presentes, *Milene* *Andelhe*, Anderson Mendes Louira, Romael S.O. Batista,
 Leandro Rodrigues da Silva, Douglas Aparecido Reis, *Romael* *Milene*
Jefferson Nepomuceno Cardoso *fez* *Genivaldo B. Pinto* *femin*
de Oliveira *Adnal*



Selo Digital Nº
 SFTD3uQnfpmhPQAFkGFF600q

Registro de Títulos e Documentos
 e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep
 84.500-021
 Fone (42) 3422-1812 - IRATI - PR
 Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 0028810
 REGISTRO Nº 0005775
 LIVRO A-057
 PDF Aº 059

IRATI-PR, 11 de março de 2025.
Clotilde Aparecida
 Cristiane Aparecida Horodenski
 auxiliar de cartório
 Documento Registrado Eletronicamente

neste momento será feita a convocação de membros e associados para nova eleição de cargo.

Em mais assunto para tratar, encerra-se esta reunião e larva se esta ata que segue para assinaturas presentes. Claudineia de Fátima Cabral, Fernanda de Fátima Cabral, Andressa Mendes Pereira, Wilson Rulinschewski, Rubens, Roberto, Marcelo, Romualdo, SG Botelho, Andressa, do Rêgo.
Ata 008/2026

No nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 19:30h reuniaram-se na sede da Associação de Copoira de Irati - Foi aqui que peguei meu Arco-Grupo Muzenza de Copoira, situado na Avenida N.º Relasco 1600, Bairro Lagoa CEP: 84504-778, Irati Paraná, os membros da Associação com finalidade de tratar de assuntos relacionados a substituição de membros, para a nova composição da diretoria. Considerando que no ano de 2025, houve alguns desistências de membros que compunham a diretoria da referida sociedade, faz-se necessário a formação de uma nova carga para assumir a diretoria em questão. Segue para os devidos fins, o nome e o documento dos membros de cada pessoa que fará a composição da nova diretoria: presidente Beandere Miller Boga, CPF n.º 064911239-36 RG 8.531.975-8 Baltino, professor de Copoira, residente à Rua Júlio Rossit n.º 102 Bairro São Francisco, Irati Paraná CEP: 84507-286 E-mail: gfpimenta@gmail.com, vice-presidente Fernifer de Oliveira Cabral, CPF 504380749-74 RG 13622929-0 Baltino gerente de rendas, residente à Rua Júlio Rossit n.º 102, Bairro São Francisco, Irati, CEP 84507-286 E-mail: ferniferdeoliveira@gmail.com, primeira secretária Claudineia de Fátima Cabral

RTD/RPJ
Irati-PR

CPF: 036313249-80 RG 8742232-4 em união estável
 analista de licitações, residente a Rua das Palmeiras
 66, Jardim Azeiteiro, Vila São João CEP: 84505-434
 Email: claudichem@netmail.com Segundo Secretário
 Joel Gonçalves Batista CPF 090651669-00 RG 123042759,
 salteiro professor de capoeira, residente a Rua Luiz
 Fernando Ancinetti nº 165 Bairro Vila Matilde
 Email: coumememes@gmail.com, primeiro tesou-
 reiro Anderson Mendes Pereira CPF 037329129-90
 RG nº 8764698-0 em união estável, técnico em
 eletrônica, residente a Rua Professor Leitor nº 23,
 Quadra E, Engenheiro Gutierrez Email: andermoreira
 0212@gmail.com, Segundo Tesoureiro. Romael
 Sebastião Gonçalves Batista CPF: 095761759-33 RG
 12925.292-5, salteiro, mecânico, residente a Rua
 Luiz Fernando Ancinetti nº 165 Bairro Vila
 Matilde Email: maellbatista74@gmail.com,
 conselheiro fiscal J Douglas Aparecido Reis, CPF nº
 059368049-92 RG nº 9168040-8 salteiro, professor de
 capoeira, residente a Rua Alvine Galicioli nº 36,
 Camisários, Distrito Paraná Email: doug.reis@gmail
 com, conselheiro J Wilson Ribeiro Oliveira CPF:
 027969789-90 RG 6.992.087-0 em união estável,
 profeta autônomo, residente a Rua das Palmeiras 66
 Conjunto Novo Leste, Vila São João Distrito Paraná, Email
 Wauliers285@gmail.com, conselheiro fiscal J J
 Leonardo Rodrigues da Silva CPF 078442439-02 RG
 11.073017-9 caçador, técnico em informática, residente
 a Rua Bahia nº 145-C Vila São João Distrito Pr.
 Email: leirfo71@gmail.com, a chapa foi
 apresentada aos demais e submetida à votação
 sendo aprovada por unanimidade. Não houve
 abstenção de votos, nem reivindicações, tão pouco

RTD/RPJ

Itati-PR

chapas concorrentes, tendo sido esta chapa eleita por unanimidade entre os presentes fica o mesmo empossado para compor a mesa diretoria da Associação de Capoeira de Irati - Foi aqui que peguei meu grupo muzengue de Irati, sendo assim, sem mais para o momento, tendo em vista que o prazo foi votado e aprovado por unanimidade, sendo empossado como mesa diretoria, nada mais havendo a tratar a presente Ata foi encerrada, lavrada e dirigida por mim primeira Secretária, em conformidade com o Presidente da entidade, e após lida e aprovada, assinada por todos os presentes, para produzir seus devidos efeitos legais.

Elfrida Alves dos Santos
Rosana Alves dos Santos Matte Dossena
Renato de Souza, *Paulo Roberto*, *Roberto*, *Romualdo Botto*, *Miguel*, *Edson*, *Conrado*, *Wladimir*, *Leandro*, *R. da Silva*.



Selo Digital Nº
 SFTD4Lvuh4SKbMUFuTEFF680q

Registro de Títulos e Documentos
 e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep:
 84.500-021
 Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR
 Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 0030099
 REGISTRO Nº 0005166
 LIVRO A-058
 PDF/A nº 150

IRATI-PR, 21 de janeiro de 2020.

Sabrina Portes Moraviana
 Escrevente Indicata
 Documento Registrado Eletronicamente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.261.341/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2025
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE CAPOEIRA DE IRATI - FOI AQUI QUE PEGUEI MEU AXE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA DE IRATI	PORTE DEMAIS
--	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV NOE REBESCO	NÚMERO 1600	COMPLEMENTO SALA 08
--	----------------------------	------------------------------------

CEP 84.504-778	BAIRRO/DISTRITO LAGOA	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
-------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAPOEIRAMUZENZAIRATI@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9970-0735/ (42) 9807-2300
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2025
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2026 às 22:35:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1